



Agricultor

Se é de seu interesse fornecer alimentos às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa, atente-se à Chamada Pública de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural ou suas organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/RJ.

De 05 a 29 de fevereiro

Informações: (24) 2106-3502 / 2106-3485 / 2106-3475 / 2106-3444

Acesse: www.barramansa.rj.gov.br

FNDE FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

EMATER-RIO
Empresa de Assistência Técnica e Extensão
Rural do Estado do Rio de Janeiro

CONSELHO
Alimentação Escolar
CAE - BM

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA
Barra
Mansa**

A	B	C	D	H	I	J	K	L	M	N	O	Q	R	S	T	U	V	W
Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Barra Mansa SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																		
ANEXO I																		
2020																		
GÊNEROS	MÉDIA DESJEJUM	PER CAPITA (L) OU (KG)	P/ USO DE 1X	ABRIL (19 dias)	MAIO (21 dias)	JUNHO (20 dias)	JULHO (12 dias)	AGOSTO (23 dias)	SETEMBRO (19 dias)	OUTUBRO (19 dias)	NOVEMBRO (17 dias)	TOTAL (L ou Kg)	MBALAGEM 200 G CADA	PESQUISA DE PREÇOS			MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)	REÇO TOTAL (R\$)
														FLORESTA COMERCIO E INDUSTRIA	REAS BRAMIL LTDA	ROYAL PERMERCADOS		
VEZES DE USO LEITE			1	5	5	5	3	5	5	5	5							
LEITE INTEGRAL – UHT	8.500	0,15	1,275	6,375	6,375	6,375	3,825	6,375	6,375	6,375	6,375	48.450	XX	R\$ 2,39	R\$ 3,39	R\$ 2,39	R\$ 3,12	R\$ 151.164,00
VEZES DE USO REQUEIJÃO			1	3	4	4	2	4	3	3	3	XX	XX	XX	XX	XX	XXX	XXX
REQUEIJÃO CREMOSO	8.500	0,02	170	510	680	680	340	680	510	510	510	4.420	22.100	R\$ 4,99	R\$ 4,80	R\$ 4,49	R\$ 4,76	R\$ 105.196,00
VEZES DE USO MANTEIGA			1	3	4	4	2	4	3	3	3	XX	XX	XX	XX	XX	XXX	XXX
MANTEIGA	8.500	0,02	170	510	680	680	340	680	510	510	510	4.420	22.100	R\$ 8,49	R\$ 7,55	R\$ 7,49	R\$ 7,84	R\$ 173.264,00
TOTAL GERAL 2020																		2



Estado de São Paulo
Prestado Municipal de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

CÁLCULO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2020

ITEM	GÊNEROS	MÉDIA: DESJ./REF./COL.	PER CAPITAL (kg)	P. USO	MÊSES								TOTAL (kg)	UNIDADES	PESQUISA DE PREÇOS				MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
					ABRIL (1º 031)	MAIO (21 031)	JUNHO (21 031)	JULHO (12 031)	AGOSTO (21 031)	SETEMBRO (9 031)	OUTUBRO (9 031)	NOVEMBRO (1º 031)			FLORESTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA	CIDADE GRANDE LTDA	ROYAL SUPERMERCADO			
ORÇEBER					1	1	2	2	1	2	2	2	2							
1	INHAME	600	0,10	600	600	1.000	1.000	600	1.000	1.000	1.000	1.000	9.000		R\$5,20	R\$7,20	R\$5,20	R\$ 7,20	R\$12.100,00	
2	LARANJA LIMA	600	0,10	30	30	190	190	30	190	190	190	190	1.270		R\$3,20	R\$3,90	R\$3,90	R\$ 3,90	R\$5.474,20	
3	BATATA BAROA	600	0,10	60	60	100	100	60	100	100	100	100	710		R\$13,00	R\$13,90	R\$10,90	R\$ 12,80	R\$11.670,00	
4	LIÃO	600	0,02	12	12	20	20	12	20	20	20	20	132		R\$3,20	R\$2,90	R\$2,00	R\$ 3,20	R\$285,00	
5	ESPINAFRE	600	0,02	12	12	20	20	12	20	20	20	20	132	310		R\$1,20	R\$1,60	R\$1,60	R\$ 1,70	R\$1.620,00
6	COUVE-FLOR	600	0,02	12	12	20	20	12	20	20	20	20	132	270		R\$5,20	R\$5,90	R\$7,20	R\$ 7,20	R\$2.100,00
7	BROCOLIS	600	0,02	12	12	20	20	12	20	20	20	20	132	270		R\$3,20	R\$3,60	R\$0,00	R\$ 3,20	R\$2.950,00
SUBTOTAL 2 - HORTIFRUT																				R\$ 97.720,22
TOTAL GERAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2)																				R\$ 795.430,30
TOTAL GERAL - LEITE E DERIVADOS																				R\$ 429.424,00
TOTAL GERAL (HORTIFRUT, LEITE E DERIVADOS)																				R\$ 1.224.854,30

OBS: AÇEOLA - unid. 0,400 kg / ALFACE - unid. 0,200 kg / BROCOLIS - unid. 0,400 kg / COUVE - unid. 0,200 kg / ESPINAFRE - unid. 0,200 kg / AORRÃO - unid. 0,200 kg

ANEXO II

CÁLCULO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2020

ITEM	GÊNEROS	MÉDIA - DEB/REF/COL	PER CAPITA (kg)	PERÍODO (VEZES)												TOTAL (kg)	UNIDADE	PESQUISA DE PREÇOS				MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)	TOTAL (R\$)
																		FLORESTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA	CEPASA DEB/REF/ LTOA	ROYAL SUPERMERCADOS			
				1	1	2	2	1	2	2	2	2	2	2	2								
EDUCAÇÃO BÁSICA E CRECHES																							
1	ACELGA	13.000	0,02	260	260	520	520	260	520	520	520	520	520	520	3.640	9.100	R\$3,29	R\$3,69	R\$5,79	R\$ 4,29	R\$20.616,00		
2	ALFACE CRISPA	13.000	0,02	260	260	520	520	260	520	520	520	520	520	520	3.640	12.152	R\$1,29	R\$1,69	R\$1,69	R\$ 1,79	R\$21.719,00		
3	BANANA	10.000	0,13	1.300	1.300	2.600	2.600	1.300	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	10.200		R\$2,29	R\$4,29	R\$3,99	R\$ 3,79	R\$68.432,00		
4	COUVE	13.000	0,02	260	260	520	520	260	520	520	520	520	520	520	3.640	14.560	R\$1,29	R\$1,69	R\$1,69	R\$ 1,79	R\$26.052,00		
5	ABÓBORA MADURA/MORANGA	13.000	0,04	520	520	1.040	1.040	520	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040	7.280		R\$3,29	R\$3,79	R\$2,79	R\$ 2,89	R\$25.626,00		
6	ABOBRINHA VERDE	13.000	0,02	260	260	520	520	260	520	520	520	520	520	520	3.640		R\$3,29	R\$3,49	R\$3,99	R\$ 3,89	R\$13.904,00		
7	BETERRABA	13.000	0,02	260	260	520	520	260	520	520	520	520	520	520	3.640		R\$1,29	R\$0,99	R\$1,29	R\$ 1,49	R\$5.168,00		
8	ABACAXI	10.000	0,16	1.600	1.600	3.200	3.200	1.600	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	21.000		R\$4,29	R\$3,99	R\$2,99	R\$ 3,29	R\$69.190,00		
9	AGRIÃO	13.000	0,02	260	260	520	520	260	520	520	520	520	520	520	3.640	10.200	R\$1,29	R\$1,69	R\$1,69	R\$ 1,79	R\$32.510,00		
10	APIM	13.000	0,06	660	660	1.300	1.300	660	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	9.100		R\$2,29	R\$3,29	R\$3,29	R\$ 3,29	R\$29.029,00		
11	CHERO VERDE (CASAD)	13.000	0,002	26	26	52	52	26	52	52	52	52	52	52	364	1.020	R\$1,29	R\$1,69	R\$1,69	R\$ 1,79	R\$3.267,00		
12	CENOURA	13.000	0,02	260	260	520	520	260	520	520	520	520	520	520	3.640		R\$1,29	R\$2,29	R\$3,99	R\$ 3,99	R\$11.247,00		
13	CHUCHU	13.000	0,02	260	260	520	520	260	520	520	520	520	520	520	3.640		R\$1,29	R\$0,99	R\$1,29	R\$ 1,49	R\$5.168,00		
14	DOURADA VERMELHA	13.000	0,12	1.560	1.560	3.120	3.120	1.560	3.120	3.120	3.120	3.120	3.120	3.120	21.840		R\$11,29	R\$9,99	R\$5,99	R\$ 9,29	R\$203.540,00		
15	TOMATE	13.000	0,02	260	260	520	520	260	520	520	520	520	520	520	3.640		R\$3,29	R\$4,99	R\$2,69	R\$ 3,29	R\$11.159,00		
16	OVO BRANCO	13.000	0,06	780	780	1.560	1.560	780	1.560	1.560	1.560	1.560	1.560	1.560	10.920		R\$0,26	R\$0,33	R\$0,33	R\$ 0,34	R\$30.940,00		
17	OVO VERMELHO (CARIOCA)	13.000	0,06	780	780	1.560	1.560	780	1.560	1.560	1.560	1.560	1.560	1.560	10.920		R\$0,69	R\$0,79	R\$0,83	R\$ 0,77	R\$70.070,00		
18	FEPOLHO BRANCO	13.000	0,02	260	260	520	520	260	520	520	520	520	520	520	3.640		R\$3,29	R\$2,99	R\$3,99	R\$ 3,59	R\$13.722,00		
SUBTOTAL 1 - HORTIFRUTIGRANJEIRO																						R\$ 697.699,67	

Planilha3

Plan1

...

																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

Relação anexa de agricultores do Projeto de Venda do Grupo Formal

NOME DO GRUPO FORMAL:	
CNPJ:	
Relação de Produtores que participarão da Chamada Pública.	
Nome do produtor	CPF

ANEXO VI

Declaração de Controle de Limite Individual de Venda

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº_____/2020, a se realizar no período de _____ a _____, no horário de _____ às _____ horas, na Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação, na sede da Prefeitura, localizada à Rua Luiz Ponce, Nº 263, 3º andar, Centro, Barra Mansa/RJ, que não será ultrapassado o limite individual de R\$ 20.000,00 por DAP Física, por ano, estipulado pela Resolução FNDE nº 04/2015.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - Para Grupos Formais, esta carta deverá conter o carimbo de CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GRUPO INFORMAL

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG _____, residente à _____, declaro, para cumprimento do Item 3, da Chamada Pública _____ / 2020, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são de produção própria.

Atesto que as informações acima são verdadeiras, de minha responsabilidade e que estou ciente de que, conforme a presente Chamada Pública, o Município de Barra Mansa poderá solicitar, junto aos órgãos de fiscalização, inspeção para comprovação de produção dos itens fornecidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Agricultor Familiar

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GRUPO FORMAL

Atesto, para cumprimento do Item 3, do Edital de **Chamada Pública** _____ / 2020, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são produzidos por cada um dos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

Declaro estar ciente de que os produtos a serem fornecidos à Rede Municipal de Ensino devem ser produzidos pela Agricultura Familiar, em conformidade com o edital de **Chamada Pública** _____ / 2020 e que o Município de Barra Mansa poderá solicitar, junto aos órgãos de fiscalização, inspeção para comprovação das informações atestadas pela presente Declaração.

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Agricultor Familiar

ANEXO IX

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____/2020

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES - GRUPO FORMAL						
Nome do Proponente					CNPJ	
Endereço					Município/UF	
E-mail				DDD/Fone		CEP
Nº DAP Jurídica	Banco		Agência Corrente		Conta (Nº da conta)	
Nº de Associados		Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		Nº de Associados com DAP Física		
Nome do Representante Legal				CPF		DDD/Fone
Endereço				Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTADORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome da Entidade				CNPJ		Município/UF
Endereço					DDD/Fone	
Nome do Representante e E-mail					CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
01						
02						
03						
OBS.: Preço Publicado no Edital nº _____/2018						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento						
Local e Data		Assinatura do representante Legal			Fone/E-mail	

ANEXO X

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES - GRUPO INFORMAL					
Nome do Proponente				CPF	
Endereço				Município/UF	
E-mail (quando houver)			DDD/Fone		CEP
Organizado por Entidade Agricultora? () Sim () Não		Nome da Entidade Agricultora			E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
Nome do(a) Agricultor(a) Familiar(a)	CPF	DAP	Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome da Entidade		CNPJ		Município/UF	
Endereço				DDD/Fone	
Nome do Representante e E-mail				CPF	
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Identidade do(a) Agricultor(a) Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição */Unidade	Valor Total
Total do Projeto					
OBS.: *Preço publicado no Edital nº /2018 (o mesmo que consta na Chamada Pública)					
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total por produto	Cronograma de Entrega dos produtos

Total do Projeto					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do grupo Informal			Fone/E-mail:	
				CPF:	
Local e Data:	Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal			Assinatura	

ANEXO XI

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
Nome do Proponente			CPF		
Endereço			Município/UF		
CEP	Nº DAP Física	DDD/Fone	E-mail (quando houver)		
Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente			
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	
OBS.: *Preço publicado no Edital nº /2018 (o mesmo que consta na Chamada Pública)					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PNDE/MEC					
Nome da Entidade		CNPJ		Município/UF	
Endereço			DDD/Fone		
Nome do Representante e E-mail			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	

ANEXO XII

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2020

Envelope nº 001

Capa de envelope – Grupo Formal

Identificação: _____

(nome da cooperativa / associação)

CNPJ: _____ DAP: _____

Telefone: () _____ E-MAIL: _____

- ☒ Identificação do Grupo Formal (ANEXO V do Edital);
- ☒ O extrato da DAP jurídica, emitido nos últimos 60 dias;
- ☒ Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA;
- ☒ Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal:

- ☒ Certidão Negativa dos Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa;
- ☒ Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas;
- ☒ Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;
- ☒ Estatuto da Entidade registrada no órgão competente;
- ☒ Ata de posse da atual Diretoria;
- ☒ Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- ☒ Declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados e/ou

associados;

ANEXO XIII

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2020

Envelope nº 001

Capa do envelope – Grupo Informal

Identificação: _____

(nome do grupo informal)

Identificação do Representante:

CPF: _____ DAP: _____

Telefone:() _____ E-MAIL: _____

- ☒ Identificação do Grupo Informal (ANEXO VI do Edital);
- ☒ O extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- ☒ Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;
- ☒ Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

ANEXO XIV

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2020

Envelope nº 001

Capa do envelope – Fornecedor Individual

Identificação titular 1:

CPF: _____ E-MAIL: _____

Identificação titular 2 (se houver):

CPF: _____ E-MAIL: _____

DAP: _____ Telefone: () _____

- ☒ Identificação do Fornecedor Individual (ANEXO VII do Edital);
- ☒ O extrato da DAP física, emitido nos últimos 60 dias;
- ☒ Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ☒ Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionados no projeto de venda.

ANEXO XV

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2020

Envelope n.º 002

PROJETO DE VENDAS

Grupo Formal

Identificação: _____

(nome da cooperativa / associação)

CNPJ: _____ DAP: _____

Telefone:() _____ E-MAIL: _____

ANEXO XVI

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2020

Envelope nº 002

PROJETO DE VENDAS

Grupo Informal

Identificação: _____

Identificação do Representante: _____

CPF: _____ DAP: _____

Telefone:() _____ E-MAIL: _____

ANEXO XVII

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2020

Envelope nº 002

PROJETO DE VENDAS

Fornecedor Individual

Identificação titular 1: _____

CPF: _____ E-MAIL: _____

Identificação titular 2 (se houver): _____

CPF: _____

DAP: _____ Telefone: () _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Chamada Pública n.º 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Luiz Ponce, Nº 263, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 28.695.658/0001-84, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Rodrigo Drable Costa**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da **Secretaria Municipal de Educação**, na forma do disposto no processo administrativo n.º 14929/2017/SME, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **08** meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **período de 05/02/2020 a 29/02/2020**, no horário de 8h30 às 16 horas, na Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação, na sede da Prefeitura, localizada à Rua Luiz Ponce, Nº 263, 3º andar, Centro, Barra Mansa/RJ.

1. DO OBJETO, PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações do(s) gênero(s) alimentício(s) discriminado nos ANEXOS I e II.

1.2 O período das entregas previstas neste contrato dar-se-á a partir da 2ª quinzena de **ABRIL DE 2020** ate NOVEMBRO DE 2020.

1.3 O fornecimento deverá ser realizado da seguinte forma:

1.3.1 No caso dos itens **LEITE, REQUEIJÃO E MANTEIGA** o(s) gênero(s) deverá (ão) ser entregue(s) de semanal ou quinzenalmente, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes na Nota de Empenho e no ANEXO I na sede da Empresa terceirizada que fornece a alimentação escolar no município, localizada **na Avenida Presidente Kennedy, nº 3.706 – Ano Bom / Barra Mansa - RJ** ou outro que a contratante indicar, localizado no município próprio ou vizinho.

1.3.2 No caso dos **HORTIFRUTIGRANJEIROS** o(s) gênero (s) deverá (ao) ser entregue semanalmente em todas as unidades escolares municipais e conveniadas segundo cronograma pré-estabelecido pela Nutricionista Responsável, atendendo ao ANEXO II.

2. FONTE DE RECURSO

2.1 O pagamento da presente despesa será efetuado com recursos financeiros oriundos do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / FNDE, depositados na conta corrente nº 59.703-1 - BANCO DO BRASIL.

2.2 A diferença do valor contratado para o efetivamente executado será contabilizado em dotação própria no exercício subsequente.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, exigindo-se:

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

AI - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

BI - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

AI - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

AI - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – Relação dos Agricultores associados/cooperados que participam do projeto de venda do Grupo Formal, com seus respectivos dados conforme modelo proposto (Anexo II);

VII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VIII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo III);

IX - Declarações individuais, assinadas por cada um dos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda, em que os mesmos devem atestar que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos mesmos (Anexo IV / Anexo IVA);

X - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Identidade (RG) de cada um dos agricultores familiares relacionado no Projeto de Venda; e

XI - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

Observação: Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos, fica

facultado à Entidade Executora a abertura de prazo para a regularização da documentação, de até 3 (três) dias úteis.

4. ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 002 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV, da Resolução FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 5 (cinco) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 (dois) dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

AI- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

AI – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Observação: Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem

adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar amostras do produto para a Nutricionista Responsável Técnica, que acompanha a execução do PNAE no município, para avaliação do(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s), imediatamente após a fase de habilitação. A análise deverá avaliar as especificações discriminadas nos ANEXOS I e II.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega do(s) gênero(s) alimentício(s) deverá respeitar um cronograma semanal ou quinzenal, pré-estabelecido pela Nutricionista Responsável, atendendo aos ANEXOS I e II.

7.2. A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por, no mínimo, 2 (dois) representantes do município, especificamente designados pela Secretaria Municipal Educação.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente(s), vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.6. Cronograma:

Publicação e divulgação da Chamada pública	Período de 05/02 a 29/02/2020
Entrega dos envelopes	Período de 02/03 a 06/03/2020
Regularização da documentação (quando for o caso)	Período de 09/03 a 13/03/20
Publicação da relação dos proponentes	Data: 13/03/20
Abertura e análise dos envelopes pela Comissão Julgadora	Período de 16/03 a 20/03/20
Resultado da seleção	Data: 20/03/20
Assinatura dos contratos	Data: 27/03/20

9.7. Acompanham esta Chamada Pública, os seguintes anexos:

Anexos I e II	Tabela de cálculo de gêneros
Anexo III	Rotas e endereços das unidades escolares e conveniadas onde deverão ser entregues os gêneros HORTIFRUTIGRANJEIROS
Anexo IV	Termo de Referência
Anexo V	Relação anexa de agricultores do Projeto de Venda do Grupo Formal

Anexo VI	Declaração de Controle de Limite Individual de Venda
Anexo VII	Declaração de Produção de Grupo Informal
Anexo VIII	Declaração de Produção de Grupo Formal
Anexo IX	Modelo Proposto para Grupo Formal Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/PNAE
Anexo X	Modelo Proposto para Grupo Informal Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/PNAE
Anexo XI	Modelo Proposto para Fornecedor Individual Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/PNAE
Anexo XII	Capa do envelope nº 001 – Grupo Formal
Anexo XIII	Capa do envelope nº 001 – Grupo Informal
Anexo XIV	Capa do envelope nº 001 – Fornecedor Individual
Anexo XV	Capa do envelope nº 002 – Projeto de Venda / Grupo Formal
Anexo XVI	Capa do envelope nº 002 – Projeto de Venda / Grupo Informal
Anexo XVII	Capa do envelope nº 002 – Projeto de Venda / Fornecedor Individual
Anexo XVIII	Modelo de Contrato

Barra Mansa, ____ de _____ de 20__.

Luís Fernando Vitorino
Secretário Municipal de Educação